



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior (Ciências Agrárias e Afins)

ATA NÚMERO TRÊS

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, nas instalações da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, pelas 10:00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Ciências Agrárias e afins) do mapa de pessoal deste Município, aberto por despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal no dia 04/03/2026.

Estiveram presentes os elementos do júri, designados nos termos da deliberação e despacho supracitados, Luís Manuel Figueiredo Duarte de Macedo, Presidente do Júri; Maria Clara Rodrigues Amorim e Maria de La Salette Amorim Abreu, 1º e 2º vogais efetivos.

Ordem de trabalhos:

1. Análise das alegações apresentadas pelos candidatos excluídos;
2. Métodos de seleção a aplicar e solicitar apoio à Secção de Recursos Humanos na notificação dos candidatos para o 1º método de seleção.

Assim:

1. Análise das alegações apresentadas pelos candidatos excluídos

O júri verificou que, dos/as candidatos/as notificados/as (Álvaro José de Cerqueira Alves, António Miguel Brinço Morais, Carlos Eduardo Gomes Fernandes, Carlos António Dias Malheiro, Daniel Filipe Rodrigues, Daniel José Rodrigues Trigo, Flávia Maria Araújo Gomes, Inês Miranda da Silva, Joana Filipa Pires Silva, Luís Filipe da Silva Correia, Luís Manuel Lopes Amorim, Maria Tavares Gonçalves, Marlene Baptista Gonçalves, Patrícia Cerqueira da Silva, Romana Isabel Araújo Rodrigues, Salette Maria Araújo Caldas, Samuel Gonçalves Certal, Sílvia Maria Gonçalves do Vale e Tamara Mendonça Teixeira), apenas reclamou, dentro do prazo, a candidata, Maria Tavares Gonçalves.

O Júri deliberou, converter em definitivo, a deliberação de proposta de exclusão dos candidatos que não apresentaram alegações, em sede do exercício de direito à audiência prévia, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2.

Analisado o exercício do direito de audiência prévia apresentado pela candidata, Maria Tavares Gonçalves, reconhece o Júri que a licenciatura em Engenharia do Ambiente apresenta áreas de contacto técnico-científico com determinadas matérias ambientais, territoriais e climáticas referidas no conteúdo funcional da Ref.ª F.

Todavia, tal circunstância não determina, por si só, o enquadramento automático daquela habilitação académica no requisito habilitacional definido no aviso de abertura do procedimento concursal, o qual exige “Licenciatura na área de Ciências Agrárias e afins - CNAEF 621 e 623”.

O conceito de “áreas afins” constante do aviso foi densificado objetivamente pelo Júri através da identificação expressa das áreas CNAEF admissíveis, concretamente os códigos 621 e 623, correspondentes a formações académicas predominantemente enquadradas nos domínios agrários, florestais e da produção agrícola e animal.

Tal delimitação não se revelou arbitrária, antes assentando na natureza específica do posto de trabalho colocado a concurso, cuja matriz funcional dominante se encontra associada:

- ao desenvolvimento agrícola sustentável;
- à valorização do setor agroflorestal;
- à silvicultura;
- à gestão e monitorização de explorações agrícolas;
- à promoção de boas práticas agrícolas;
- ao acompanhamento de instrumentos de política agrícola e florestal;
- ao desenvolvimento rural e valorização de recursos endógenos.

Com efeito, embora o conteúdo funcional inclua igualmente componentes relacionadas com ação climática municipal, monitorização ambiental e adaptação às alterações climáticas, tais atribuições encontram-se funcionalmente integradas num quadro mais amplo de intervenção agrária, agroflorestal e territorial rural, não correspondendo a um posto de trabalho autónomo de engenharia do ambiente ou de ciências ambientais.

A própria bibliografia e enquadramento técnico definidos para a Ref.^a F evidenciam claramente essa predominância funcional e científica, encontrando-se o procedimento especialmente orientado para matérias relacionadas com política agrícola, política florestal, gestão territorial rural, PEPAC, desenvolvimento rural, sistemas agroflorestais e gestão integrada da floresta e dos recursos naturais.

Neste contexto, entendeu o Júri que a formação em Engenharia do Ambiente, apesar de apresentar afinidades parcelares com determinadas matérias ambientais constantes do posto de trabalho, não possui predominância científica, curricular e funcional enquadrável nas habilitações académicas especificamente exigidas no procedimento concursal.

Mais deliberou o Júri que, após a publicitação do aviso de abertura, se encontra a Administração vinculada às regras concursais previamente definidas, não sendo legalmente admissível proceder, em fase posterior, a uma ampliação material do universo habilitacional elegível para além das áreas académicas expressamente densificadas no procedimento.

A admissão de candidaturas assentes em habilitações não enquadráveis nos CNAEF definidos no aviso poderia comprometer os princípios da igualdade, da transparência, da segurança jurídica e da estabilidade das regras concursais, na medida em que alteraria materialmente as condições de acesso inicialmente publicitadas e suscetíveis de terem condicionado o universo de potenciais candidatos.

Acresce que a inscrição da candidata na Ordem dos Engenheiros Técnicos não afasta nem substitui o cumprimento dos requisitos habilitacionais especificamente definidos no aviso de abertura, porquanto a habilitação profissional para o exercício de atos próprios de engenharia

não confere, por si só, direito de admissão a procedimento concursal cujo perfil académico tenha sido previamente delimitado pela entidade empregadora pública.

Nestes termos, por se manter verificada a desconformidade entre a habilitação académica apresentada pela candidata e os requisitos habilitacionais definidos para a Ref.ª F do procedimento concursal, deliberou o Júri, converter em definitivo, a proposta de exclusão da candidatura.

2. Métodos de seleção a aplicar e solicitar apoio à Secção de Recursos Humanos na notificação dos candidatos para o 1º método de seleção

O júri deliberou aplicar aos restantes candidatos/as admitidos/as os seguintes métodos de seleção: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências.

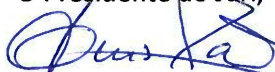
Candidatos/as admitidos/as para a realização da Prova de Conhecimentos:

- Alfredo Carlos da Silva Pereira
- Ana Maria Sousa Silva
- Beatriz Dantas Peixoto
- Cristiano Emanuel Alves Rodrigues de Barros
- Cristóvão da Silva Rodrigues
- Diogo Rafael Gomes Pereira
- Eduarda Cerqueira Oliveira
- Esmeralda Maria Franqueira de Sousa Vieira
- Gonçalo Miguel Brito Correia
- Hélder Manuel Gomes da Costa
- Jorge Miguel Dias Pereira
- Maria João dos Santos Videira
- Marta Andreia Parente Veiga
- Nelson Ricardo Carvalho Torres Silva Miranda
- Pedro Vital Martins Machado
- Silvana Inês Costa Chaves
- Sílvia Brito da Silva
- Sónia Raquel Lopes Gonçalves
- Virgínia Maria da Silva Rodrigues Morais

O Júri solicitou aos Recursos Humanos apoio na notificação dos candidatos admitidos para a realização da prova de conhecimentos, a decorrer no dia 22 de maio de 2026, às 09:00h, na sala 23 do Bloco 2 da sede do Agrupamento de Escolas de Valdevez.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri,

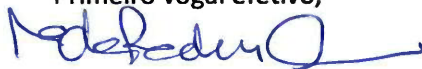


(Eng.º Luís Manuel Figueiredo Duarte de Macedo)





Primeiro vogal efetivo,



(Eng.ª Maria Clara Rodrigues Amorim)

Segundo vogal efetivo,



(Eng.ª Maria de La Salette Amorim Abreu)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior (Ciências Agrárias e Afins)

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS PARA 1º MÉTODO DE SELEÇÃO – PROVA DE CONHECIMENTOS

DATA, HORA E LOCAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS

(Anexo à Ata n.º 3)

- Alfredo Carlos da Silva Pereira
- Ana Maria Sousa Silva
- Beatriz Dantas Peixoto
- Cristiano Emanuel Alves Rodrigues de Barros
- Cristóvão da Silva Rodrigues
- Diogo Rafael Gomes Pereira
- Eduarda Cerqueira Oliveira
- Esmeralda Maria Franqueira de Sousa Vieira
- Gonçalo Miguel Brito Correia
- Hélder Manuel Gomes da Costa
- Jorge Miguel Dias Pereira
- Maria João dos Santos Videira
- Marta Andreia Parente Veiga
- Nelson Ricardo Carvalho Torres Silva Miranda
- Pedro Vital Martins Machado
- Silvana Inês Costa Chaves
- Sílvia Brito da Silva
- Sónia Raquel Lopes Gonçalves
- Virgínia Maria da Silva Rodrigues Morais

DIA	HORA	LOCAL
22/05/2026	09:00H	SALA 23, BLOCO 2 DA SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ

Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

Arcos de Valdevez, 14 de maio de 2026

O Presidente do Júri,

(Eng.º Luís Manuel Figueiredo Duarte de Macedo)

Primeiro vogal efetivo,

(Eng.ª Maria Clara Rodrigues Amorim)

Segundo vogal efetivo,

(Eng.ª Maria de La Salette Amorim Abreu)